ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 798/89

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO DE NCZ$ 200,00 À ESCOLA MUNICIPAL DE Lº GRAU INCOMPLETO DR. MÁRIO SPERB, DO TRAVESSÃO."

RENATO DEXHEIMER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, em exercício, no suo das atribuições que me são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal Vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de NCZ$ 200,00 (duzento cruzados novos) à Escola Municipal de 1º Grau Imcompleto Dr. Mário Sperb, do Travessão, com o fim dos alunos desta Escola fazerem uma excursão à cidade de Tramandaí.

Art.2º - A despesa prevista para o artigo 1º desta Lei correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Depto.Educ.Cult.Assist.Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - c/55

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 17 de outubro de 1989.

RENATO DEXHEIMER

VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

ÂNGELA GOULART STEIN

OFICIAL ADMINISTRATIVO